

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.953/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDOS DE EMENDA PARLAMENTAR, À ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, advindos de Emenda Parlamentar, à Associação Pestalozzi de Água Branca, **no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, de forma a promover a aquisição de bens de consumo e para a estruturação da instituição, garantindo a continuidade e a qualidade dos programas e serviços oferecidos às pessoas com deficiência e sua famílias, conforme Plano de Trabalho, configurando relevante interesse público.

Art. 2º. O presente recurso é oriundo do Espelho da Programação 32001362022003 proveniente de Emenda Parlamentar do Deputado Federal Da Vitória.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Leicorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 0000268

ÓRGÃO: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 242- ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROGRAMA: 0038 – APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 3.038- APOIO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DAS ATIVIDADES DA PESTALOZZI

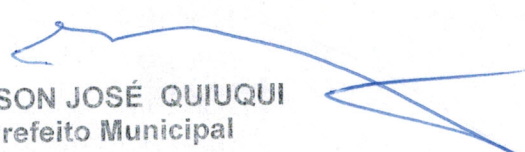
ELEMENTO DE DESPESA: 33504300000- SUBVENÇÕES SOCIAIS

FONTE DE RECURSO: 170000000005 – PMAB – PESTALOZZI 2022

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, aos 02 de outubro de 2025.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal